



Câmara Municipal de Cambé

Estado do Paraná

CCJ – Comissão de Constituição, Justiça, Legislação, Orçamento, Finanças,
Tributação, Redação de Leis, Apreciação de Contas do Município e Veto.

Cambé, 05 de dezembro de 2022.

	Câmara Municipal de Cambé Estado do Paraná
PROTOCOLO Nº	1826 / 22
Recebido em:	05/12/22 às 17:25
Protocolista	F. B. W.

PROJETO DE RESOLUÇÃO 02/2022

SÚMULA: Dispõe acerca da concessão de "Diploma de Reconhecimento Público".

Autoria: Vereador José Carlos Mattos

I – RELATÓRIO E IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA

O Projeto de Resolução ora analisado, de autoria do Vereador José Carlos Mattos, tem por finalidade conceder a honraria de Diploma de Reconhecimento Público a Antenor Estevam – Grilo.

Na Exposição de Motivos esclarece constou que: "o Projeto de Lei com objetivo de prestar homenagens, conceder o "Diploma de Reconhecimento Público" ao Sr. Antenor Estevam, pelo seu extraordinário valor e exemplo como pessoa e cidadão, pela sua atuação e pela sua qualidade humana, por ter se destacado profissionalmente no âmbito municipal e estadual".

É a síntese do projeto.

II – FUNDAMENTAÇÃO

Inicialmente, compete à Comissão de Constituição e Justiça, em consonância com o Art. 36, I, alínea "a", do Regimento Interno desta Casa, opinar a respeito dos aspectos constitucionais, jurídicos, legais e regimentais das proposições.

Desta forma, faz-se a seguir.

A – DA INICIATIVA PARLAMENTAR

No que tange à competência legislativa, a Lei 3.097 de 24 de maio de 2022, em seu art. 1º, § 1º, prevê:

Art. 1º O Município de Cambé poderá conceder as seguintes honrarias:

- I. Comenda "Grão de Café";
- II. Título de Cidadão Honorário de Cambé;
- III. Título de Cidadão Benemérito de Cambé;



Câmara Municipal de Cambé

Estado do Paraná

*CCJ – Comissão de Constituição, Justiça, Legislação, Orçamento, Finanças,
Tributação, Redação de Leis, apreciação de Contas do Município e Veto.*

IV. Diploma "Amigo da Cidade";

V. Diploma de Reconhecimento Público.

§1º As honorarias de que tratam os incisos I e V, deste artigo, serão propostas por meio de Projeto de Resolução, de iniciativa exclusiva dos Vereadores.

Isto posto, cumpre-nos destacar que, fica demonstrada a competência legislativa.

B – DO CONTEÚDO DA PROPOSITURA.

O Projeto de Resolução ora analisado, de autoria do Vereador José Carlos Mattos, tem por finalidade conceder a honraria de Diploma de Reconhecimento Público a Antenor Estevam – Grilo.

Salvo melhor juízo, formalmente, foram cumpridas as exigências da Lei 3.097 acima citada, especialmente quanto a apresentação de documentos.

Assim sendo, não há, salvo melhor juízo, óbice a sua votação.

III – CONCLUSÃO DO RELATOR

O Projeto de Resolução ora analisado, de autoria do Vereador José Carlos Mattos, tem por finalidade conceder a honraria de Diploma de Reconhecimento Público a Antenor Estevam – Grilo, sendo que inexistem óbices legais à sua votação.

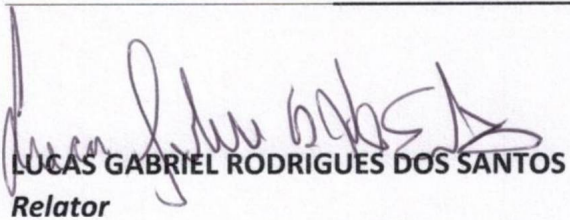
Mediante o exposto, em virtude da Legalidade do referido Projeto de Resolução, esta relatoria posiciona-se **FAVORÁVEL** à apreciação, discussão e votação matéria em Plenário.

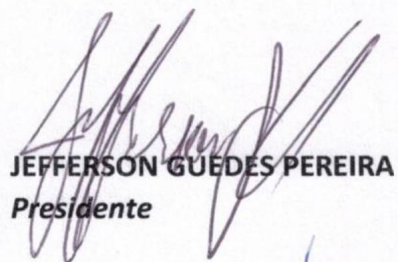
IV – DECISÃO DA COMISSÃO



Câmara Municipal de Cambé
Estado do Paraná

*CCJ – Comissão de Constituição, Justiça, Legislação, Orçamento, Finanças,
Tributação, Redação de Leis, Apreciação de Contas do Município e Veto.*


LUCAS GABRIEL RODRIGUES DOS SANTOS
Relator


JEFFERSON GUEDES PEREIRA
Presidente

☒ Favorável

☐ Desfavorável


ODAIR JOSÉ PAVIANI
Revisor

☒ Favorável

☐ Desfavorável